



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



## ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2014  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2014

PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato de nº 036/2014 celebrado em 19/05/2014 entre o MUNICÍPIO DE MARIPÁ e SERVE SAUDE – CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME, para os fins que especifica:

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.583.571/001-02, com sede administrativa na Rua Luiz de Camões nº 437 na cidade de Maripá – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário de Administração Senhor **Rodrigo André Schanoski**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade/RG. nº 7.966.693.9, e inscrita no CPF/MF nº 036.429.759-09 e domiciliado neste Município e **SERVE SAUDE – CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.742.850/0001-93, estabelecida na Rua Maria Renê Guimarães Borges, 956 – Centro, Município de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000 neste ato representado pelo sócio/administrador, Senhor **Ezequias Pereira da Palma**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.544.282-1 SESP- PR e do CPF/MF nº 044.477.599-42, residente e domiciliado na Rua Maria Renê Guimarães Borges, nº 956, Bairro Bela Vista, Município de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração do instrumento contratual primitivo, para prever **Prorrogação do Prazo de Execução** do objeto contratado, através de Contrato nº 036/2014, que tem como objeto a prestar serviços de consultoria sobre a viabilidade de implantação de um Hospital Municipal e/ou Unidade de Pronto Atendimento 24 horas no Município de Maripá PR, firmado pelo Processo Licitatório nº 070/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 035/2014.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente termo aditivo altera Prazo de Execução do objeto contratado em mais 30 (trinta) meses, a partir do dia 19/07/2014, passando de agora em diante ter como **Prazo Final de Execução dia 17/08/2014**.



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



## CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por embasamento legal as disposições previstas na Lei 8.666/93.

Em cumprimento ao Parágrafo Terceiro do Artigo 195 da Constituição Federal, a CONTRATADA apresentou Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, sob n.º 042242014-88888850 emitida em 20/02/2014 com validade até 19/08/2014 e Certidão de Regularidade do FGTS sob n.º 2014063010551668642780 emitida em 30/06/2014 com validade até 29/07/2014, sendo que seguem junto ao processo.

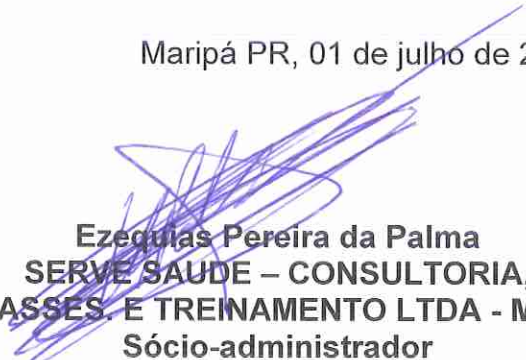
## CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem e não forem modificadas por este instrumento.


E, por assim terem justos e contratados, assinam o Presente Termo Aditivo na Presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.


Maripá PR, 01 de julho de 2014

  
**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
**Rodrigo André Schanoski**  
**Secretário de Administração**  
**CONTRATANTE**

  
**Ezequias Pereira da Palma**  
**SERVE SAUDE – CONSULTORIA,**  
**ASSES. E TREINAMENTO LTDA - ME**  
**Sócio-administrador**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
Nome: **Andriana B. M. Leudeller**  
CPF n.º **030.621.269-22**

  
Nome: **ANETA RÜDIGER JORDAN**  
CPF n.º **042.751.829-60**  
Diretora do Departamento  
Compras e Patrimônio